

CONSOLIDADA

Alterada pela Deliberação CE/CEPE-UEMS N° 304, de 30/04/2020;

Alterada pela Resolução CEPE-UEMS N° 2201, de 04/12/2020.

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS N° 268, de 29 de novembro de 2016.

Aprova normas para elaboração, adequação e reformulação de projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UEMS.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 29 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar normas para elaboração, adequação e reformulação de projetos pedagógicos dos cursos de graduação (PPCG), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º A elaboração de PPCG é o processo que visa à proposição de um novo curso, cuja justificativa tenha origem:

I - na área de conhecimento específica;

II - na unidade universitária onde será ofertado;

III - nos órgãos executivos superiores, visando realizar o previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) em vigência.

§ 1º Cabe à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) constituir a comissão para elaboração de PPCG, com a indicação do presidente.

§ 2º No caso de cursos novos, cuja área de conhecimento específico já exista na Universidade, a representatividade será de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de professores da área de conhecimento específico.

§ 3º As comissões serão constituídas por membros internos e, não havendo representatividade suficiente na UEMS, poderão ser constituídas com a participação de membros externos.

§ 4º Junto à proposta do curso, a comissão de elaboração do PPCG deverá encaminhar planilha orçamentária, contendo a previsão de custos com recursos humanos, infraestrutura e apoio, manutenção, apoio a projetos e material específico, em modelo próprio, elaborado pelo órgão competente da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP).

Art. 3º A adequação é a retificação pontual em disciplinas, ementas, cargas horárias e seriação, ou em outros elementos constitutivos do PPCG, que não caracterizem reformulação, desde que devidamente justificadas pelo Comitê Docente Estruturante (CDE) e aprovadas pelo Colegiado do Curso, com anuência da PROE.

Parágrafo único. A adequação poderá ser realizada por solicitação da PROE, ou da Coordenadoria do Curso à PROE, por meio de comunicação interna, não sendo necessária a aprovação pela Câmara de Ensino.

Art. 4º A reformulação de projeto pedagógico é o processo que visa à modificação substantiva do currículo do curso, decorrente de defasagens ou inadequações, tendo em vista as demandas da realidade ou de novas determinações legais.

~~*Parágrafo único.* A reformulação pode ser solicitada, somente, após o reconhecimento do curso pelo órgão competente, ou no caso de necessidade urgente, ocasionada por falhas no projeto pedagógico, ou defasagem nos itens constitutivos decorrentes de mudanças nas legislações vigentes.~~

§ 1º A reformulação pode ser solicitada, somente, após o reconhecimento do curso pelo órgão competente, ou no caso de necessidade urgente, ocasionada por falhas no projeto pedagógico, ou defasagem nos itens constitutivos decorrentes de mudanças nas legislações vigentes. *(renumerado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 304, de 30/04/2020)*

~~§ 2º A reformulação deverá ser encaminhada para aprovação pela Câmara de Ensino. *(parágrafo incluído pela Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 304, de 30/04/2020)*~~

§ 2º A reformulação deverá ser encaminhada a Câmara de Ensino para aprovação. *(alterado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2201, de 04/12/2020)*

Art. 5º O Comitê Docente Estruturante é responsável pela concepção, consolidação, acompanhamento, avaliação e proposição para adequação ou reformulação do Projeto Pedagógico do Curso, em observância às normas vigentes.

Art. 6º Na organização do projeto pedagógico devem ser observados os seguintes princípios:

I - para que o PPCG tenha a carga horária mínima estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso (DCNC), deve-se considerar a conversão de horas-aulas para horas;

II - as disciplinas ou módulos devem ser organizados em regime seriado anual/semestral, podendo ser operacionalizadas de forma regular ou condensada;

III - dependendo das especificidades do curso, poderão ser ofertadas disciplinas optativas e disciplinas com pré-requisito para disciplinas subsequentes, observadas as orientações do Regimento Interno dos Cursos de Graduação;

IV - no sentido de potencializar a autonomia dos acadêmicos, o PPCG pode prever uma carga horária de disciplinas ou módulos eletivos.

§ 1º A carga horária do Estágio Curricular Supervisionado, das Atividades Complementares e do Trabalho de Conclusão de Curso será operacionalizada com hora de 60 (sessenta) minutos e a dos demais componentes curriculares com hora-aula de 50 (cinquenta) minutos.

§ 2º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório conforme previsto no PPCG, constituem-se em atividades obrigatórias.

§ 3º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), quando previsto nas diretrizes curriculares do curso, deve constar no PPCG como atividades obrigatórias do Curso.

Art. 7º Para o planejamento e distribuição da carga horária das disciplinas ou módulos no PPCG, considerar-se-á a seguinte organização do calendário acadêmico:

- I - semana composta de 6 (seis) dias letivos;
- II - disciplinas ou módulos semestrais distribuídos em, no mínimo, 100 (cem) dias letivos.

Art. 8º As Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso de graduação constituem-se nas referências básicas para elaboração ou reformulação do PPCG, devendo ainda o projeto apresentar as seguintes informações:

I - comissão, instituída pela PROE, responsável pela elaboração do projeto, quando se tratar de curso novo ou, no caso de reformulação, a equipe que compõe o CDE do curso;

II - introdução, apresentando a justificativa e viabilidade do PPCG no contexto da UEMS;

III - concepção do curso, articulando-a a fundamentos teóricos metodológicos que deem sustentação ao PPCG;

IV - relação entre ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação;

V - como será operacionalizado o estágio curricular supervisionado (obrigatório e não obrigatório);

VI - Atividades Complementares (AC), detalhando a composição da carga horária mínima para AC no sentido de atender às Diretrizes Curriculares do Curso;

VII - organização curricular e resumo geral da estrutura curricular apresentando carga horária em hora/aula e horas, evidenciando o cumprimento da legislação vigente;

VIII - tabela de equivalência, no caso de reformulação de projeto pedagógico;

~~IX - plano de implantação do currículo;~~

IX - Plano de implantação do currículo, no caso de reformulação;

(redação dada pela Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 304, de 30/04/2020)

X - ementário, objetivos e bibliografias (básica e complementar, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT);

XI - referências consultadas para elaboração do PPCG.

Parágrafo único. Na elaboração do projeto deve-se zelar pela clareza e padronização do texto, em conformidade com orientações emanadas pela PROE.

Art. 9º O PPCG só poderá ser operacionalizado após aprovação do órgão competente.

Art. 10. Fica revogada a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 245, de 20 de novembro de 2013, e demais disposições em contrário.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela PROE.

Art. 12. Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de novembro de 2016.

JOÃO MIANUTTI

Presidente - Câmara de Ensino – CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2016.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

Estrutura Padrão para Apresentação de Propostas de PPCG para a PROE

1. Capa

2. Identificação do Curso

2.1 Curso: Curso de (nome do curso)

2.2 Modalidade: Licenciatura/Bacharelado/Tecnológico

2.3 Referência: Reformulação do Projeto Pedagógico, aprovado pela Deliberação CE/CEPE n. XXXXX, de dia, mês, ano e homologada pela Resolução CEPE-UEMS N° XXXXX, de dia, mês, ano, com vistas à adequação à legislação vigente

2.4 Habilitação: Licenciado em/Bacharel em/Tecnólogo em

2.5 Turno de Funcionamento: Matutino/Vespertino/Noturno/Integral. (Se houver necessidade de implementar aulas aos sábados prever neste item, exemplo: Segunda a Sexta: Noturno / Sábado: Matutino ou Sábado: Vespertino ou Sábado: matutino/vespertino)

2.6 Local de Oferta: Unidade Universitária/Polo de XXXX.

2.7 Número de Vagas:

2.9 Regime de Oferta: Presencial/EAD

2.10 Forma de Organização: Seriado Anual/Seriado Semestral/ Modular Anual

2.11 Período de Integralização: máximo de XXXX

2.12 Total da Carga Horária: Indicar o total de carga horária do curso de acordo com a legislação vigente.

2.13 Tipo de Ingresso: Processo Seletivo vigente da UEMS

3. Comissão: elencar os nomes dos membros que compuseram a comissão responsável por elaborar a proposta de PPCG, de acordo com o número da portaria da PROE.

4. Introdução: neste item devem ser explicitados os elementos que justificam e demonstram a viabilidade da criação/necessidade de reformulação do PPCG, sendo estes elementos correlacionados a um breve histórico da UEMS, histórico este que não deve ultrapassar, em extensão, os motivos que justificam a necessidade do curso.

~~**5. Concepção do curso:** apresentar os fundamentos teóricos e metodológicos que dão sustentação a proposta pedagógica do PPCG (objetivos, perfil profissiográfico, competência e habilidades, avaliação do ensino-aprendizagem, PPCG e do curso, integração entre teoria e prática, diretrizes curriculares especiais).~~

5. Concepção do curso: apresentar os fundamentos teóricos e metodológicos que dão sustentação a proposta pedagógica do PPCG (objetivos, perfil profissiográfico, competência e habilidades, avaliação do ensino-aprendizagem, PPCG e do curso, integração entre teoria e prática, inclusão, diversidade e formação acadêmica, diretrizes curriculares especiais).
(*redação dada pela Resolução CEPE-UEMS N° 2201, de 04/12/2020*)

~~**6. Relação entre ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação:** trazer os aspectos norteadores que articulam de que maneira a proposta do PPCG relaciona estas áreas e as valoriza em termos da formação do futuro profissional; atividades de pesquisa e iniciação científica, atividades de extensão, atividades de ensino, integração entre graduação e pós-graduação/verticalização, laboratórios.~~

6. Relação entre ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação: trazer os aspectos norteadores que articulam de que maneira a proposta do PPCG relaciona estas áreas e as valoriza em termos da formação do futuro profissional; atividades de pesquisa e iniciação científica, atividades de extensão, atividades de ensino, integração entre graduação e pós-graduação/verticalização, laboratórios. Ainda neste item, inserir sobre a creditação da extensão. *(redação dada pela Resolução CEPE-UEMS N° 2201, de 04/12/2020)*

7. Estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório: descrever como serão operacionalizados os procedimentos relativos aos estágios curriculares supervisionados, tanto o obrigatório quanto o não-obrigatório, deixando claro se o estágio será oferecido como disciplina ou como componente curricular obrigatório. No caso de ser ofertada como disciplina, a mesma deve constar da matriz curricular e refletir a carga horária a ser cumprida pelo aluno nas atividades de estágio. No caso de ser ofertado como componente curricular obrigatório mesmo deve constar no Quadro 5, com a carga horária do aluno. Em ambos os casos, a carga horária de lotação do professor deverá ser especificada na operacionalização do estágio.

8. Trabalho de Conclusão de Curso: descrever como será operacionalizado, no caso dos cursos que optarem por mantê-lo, de acordo com suas Diretrizes Curriculares. Valem as mesmas observações feitas para o ECS, para oferta como disciplina ou componente curricular obrigatório.

9. Atividades Complementares (AC): detalhar a natureza e a composição da carga horária mínima a ser atendida pelas atividades complementares (ensino, pesquisa e extensão), de acordo com a legislação vigente, pertinente ao curso de graduação cuja PPCG está sendo apresentada (O que o curso entende por Atividades Complementares; quais Atividades Complementares serão validadas);

~~**10. Organização curricular e resumo geral da matriz curricular:** vide Anexo II, Quadro 6. Este item deve apresentar a carga horária em hora/aula e horas, demonstrando que a proposta cumpre o mínimo estabelecido na legislação vigente;~~

10. Organização curricular e resumo geral da matriz curricular: vide Anexo II, Quadros 5 e 7. Este item deve apresentar a carga horária em hora/aula e horas, demonstrando que a proposta cumpre o mínimo estabelecido na legislação vigente. *(redação dada pela Resolução CEPE-UEMS N° 2201, de 04/12/2020)*

~~**11. Tabela de Equivalência:** a ser apresentada em caso de reformulação do projeto pedagógico, vide Anexo II, Quadro 7;~~

11. Tabela de Equivalência: a ser apresentada em caso de reformulação do projeto pedagógico, vide Anexo II, Quadro 8. *(redação dada pela Resolução CEPE-UEMS N° 2201, de 04/12/2020)*

12. Plano de implantação do currículo: em caso de reformulação do PPCG, descrever como o projeto novo será implantado, considerando as normas vigentes e o Regimento Interno dos Cursos de Graduação, resguardando o direito adquirido dos acadêmicos que estão cursando o projeto a ser extinto;

13. Ementário, objetivos e referências bibliográficas (básica e complementar): este item deve apresentar as ementas das disciplinas dispostas na matriz curricular do PPCG, bem como os respectivos objetivos e referências atualizadas. Salienta-se que as referências devem ser apresentadas seguindo as normas da ABNT e as orientações do INEP (recomendação do INEP até 3 referências na bibliografia básica e até 5 na complementar);

14. Referências consultadas e citadas para a elaboração do PPCG: trazer as resoluções internas e normas vigentes que orientam e norteiam a elaboração da proposta apresentada, bem como outras referências consultadas para este afim, de acordo com as normas da ABNT.

15. Anexos: este item deve trazer outras referências que forem consideradas importantes para a apresentação do PPCG, as quais o curso proponente entenda não serem contempladas nos itens anteriores.

Anexo II *(anexo incluído pela Deliberação CE/CEPE-UEMS N° 304, de 30/04/2020)*

Padronização dos Quadros da Organização Curricular

Quadro 1. Atividades Complementares

Atividades	Carga Horária Máxima
Grupo I – Atividades de Ensino	
Grupo II – Atividades de Extensão e Cultura	
Grupo III – Atividades de Pesquisa	
Grupo IV – Atividades de Representação Estudantil	
Grupo V – Outras Atividades Práticas	

Quadro 2. Grupo 1 (Base comum¹ que compreende os princípios da organização do PPCG)

Disciplina e/ou Módulo	Carga Horária (hora-aula) <i>(incluída pela Resolução CEPE-UEMS N° 2201, de 04/12/2020)</i>

¹Por base comum neste contexto, compreende-se as disciplinas que poderão ser realizadas em outros cursos de graduação da Instituição, possibilitando com isso o processo de mobilidade acadêmica, desde que aprovadas pelo Colegiado de Curso.

Quadro 3. Grupo 2 (Núcleo que compreende os conteúdos específicos da área de formação do PPCG)²

Disciplina e/ou Módulo	Carga Horária (hora-aula) <i>(incluída pela Resolução CEPE-UEMS N° 2201, de 04/12/2020)</i>

²Por conteúdos específicos para a área de formação compreende-se aqueles que são referentes a disciplinas específicas da raiz do curso de graduação.

Quadro 4. Para as Licenciaturas. Grupo 3 (Práticas Pedagógicas – 800 horas)³

Disciplina e/ou Módulo	Carga Horária (horas) <i>(incluída pela Resolução CEPE-UEMS N° 2201, de 04/12/2020)</i>
Estágio Curricular Supervisionado	400 horas
Prática como Componente Curricular (distribuída ao longo das disciplinas do Grupo 1 e 2)	400 horas

³Quadro de preenchimento exclusivo para as licenciaturas

Quadro 5. Componentes Curriculares definidos em horas

Componente Curricular	Carga horária
Atividades Complementares	
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório	
Trabalho de Conclusão de Curso	

(excluído pela Resolução CEPE-UEMS N° 2201, de 04/12/2020)

Quadro 6. Matriz Curricular

Série	Disciplina e/ou Módulo	Carga horária					PCC
		Total	Teórica	Prática	EAD		

Quadro 5. Matriz Curricular

Série	Disciplina e/ou Módulo	Carga horária (hora-aula)					
		Total	Teórica	Prática	EAD	PCC	Extensão

(quadro 6 renumerado como 5, com a redação dada pela Resolução CEPE-UEMS N° 2201, de 04/12/2020)

Quadro 6. Disciplinas Optativas

Série	Disciplina e/ou Módulo	Carga Horária (hora-aula)

(quadro incluído pela Resolução CEPE-UEMS N° 2201, de 04/12/2020)

Quadro 7. Matriz Curricular das Disciplinas e/ou Módulos e Equivalência

Projeto Pedagógico em Extinção	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Série	Projeto Pedagógico Implantação em 2020	CH Teórica	CH Prática	EaD	CH Total	Série

(excluído pela Resolução CEPE-UEMS N° 2201, de 04/12/2020)

Quadro 7a. Resumo da Organização Curricular (Bacharelado e Tecnologia)

Componentes Curriculares	Carga horária	
	Hora-aula	Hora-relógio
Grupo 1		
Grupo 2		
Atividades Complementares		
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório		
Trabalho de Conclusão de Curso		
Total		

(incluído pela Resolução CEPE-UEMS N° 2201, de 04/12/2020)

Quadro 7b. Resumo da Organização Curricular (Licenciatura)⁴

Componentes Curriculares	Carga horária	
	Hora-aula	Hora-relógio
Grupo 1		
Grupo 2		
Atividades Complementares		
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório		
Trabalho de Conclusão de Curso		
Total		

⁴ Caso as atividades de extensão não tenham sido incluídas nas disciplinas, colocá-las como item no resumo da organização curricular.

(incluído pela Resolução CEPE-UEMS N° 2201, de 04/12/2020)

Quadro 8. Disciplinas e/ou Módulos com parte da carga horária a Distância

Série	Disciplina	Carga horária

Quadro 8. Matriz Curricular das Disciplinas e/ou Módulos e Equivalência

Projeto Pedagógico em Extinção	CH Total	Série	Projeto Pedagógico em Implantação	CH Total	Série

(alterado pela Resolução CEPE-UEMS N° 2201, de 04/12/2020)

Quadro 9 a. Resumo da Organização Curricular (Bacharelado)

Componentes Curriculares	Carga horária	
	Hora-aula	Hora-relógio
Grupo 1		
Grupo 2		
Atividades Complementares		
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório		
Trabalho de Conclusão de Curso		
Total		

(excluído pela Resolução CEPE-UEMS N° 2201, de 04/12/2020)

Quadro 9 b. Resumo da Organização Curricular (Licenciatura)

Componentes Curriculares	Carga horária	
	Hora-aula	Hora-relógio
Grupo 1		
Grupo 2		
Grupo 3 (Para as Licenciaturas)		800 horas
Atividades Complementares		
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório		400 horas
Trabalho de Conclusão de Curso		
Total		

(excluído pela Resolução CEPE-UEMS N° 2201, de 04/12/2020)

No caso das licenciaturas essa carga horária já vem definida de acordo com a Resolução CNE 2/2019.